



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano VIII • Nº 1806

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 03.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM

PORTARIA RPPS Nº 025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal nº 761 de 22 de dezembro de 2021, ao servidor/segurado **JOSÉ DOS SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 8789, inscrito no CPF/MF sob nº 357.357.754-72 e portador do RG nº 1553028 - SSP/AL, servidor ocupante do cargo de vigilante.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 761/2021.


Art. 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 10669/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 10 de agosto de 2022.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM

PORTARIA RPPS Nº 026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 761 de dezembro de 2021, a servidora **CÉLIA ROMÃO DOS SANTOS**, Professora, Nível II, Classe H, matrícula 2822, inscrita no CPF nº 032.552.114-09 e portadora do RG nº 1.674.518 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.


Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 10 de agosto de 2022.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM